

Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool

CNPJ/ME nº 54.470.679/0001-01 - NIRE 35.300.109.147

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2022

Data, Hora e Local: Em 28 de novembro 2022, às 11 horas, na sede social da **Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool** ("Companhia"), localizada na Fazenda Usina Batatais, s/nº, Zona Rural, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, CEP 14.319-899. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação conforme art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Bernardo Biagi - Presidente; Baudilio Biagi Neto - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) autorização para diretoria executiva aprovar a formalização de Concessão de financiamento mediante Cédula de Crédito Bancário a ser celebrado entre a Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES ("BNDES"), através do âmbito FINAME; (II) autorização para que a **Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool** compareça como interveniente e ou anuente, e assinar todos os documentos necessários em favor da empresa Central Energética Vale do Sapucaí Ltda. - ("CEVASA"), CNPJ nº 00.372.496/0001-24; e (III) autorização de Alienação Fiduciária para constituição de garantia. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: I) Aprovar a formalização de Concessão de financiamento mediante Cédula de Crédito Bancário a ser celebrado entre a Companhia e FINAME, no valor de até de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, no âmbito do Produto BNDES FINAME Direto, para aplicação exclusiva em: a) capital de giro destinado ao ciclo de produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento FINAME (CFI) do Sistema BNDES; b) aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como ao capital de giro associado, se a FINANCIADA for a usuária do bem; c) comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES; e d) aquisição de outros bens industrializados, de fabricação nacional, exceto alimentos, bebidas, combustíveis, lubrificantes e itens passíveis de credenciamento no CFI do Sistema BNDES, tudo nos termos e condições da Decisão nº CCOp. 34/2022 - FINAME - Reunião de 08/11/2022; II) Aprovar que a **Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool**, compareça como **Interveniente** e ou anuente, e assinar todos os documentos necessários às contratações bancárias, inclusive aditivos, ratificações e retificações, em favor da empresa **Central Energética Vale do Sapucaí Ltda.** - ("CEVASA"), CNPJ nº 00.372.496/0001-24, em especial junto ao **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - "BNDES"**, em uma operação de empréstimo e financiamento na modalidade FINAME, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em termos e condições conforme Decisão nº 35/2022 - FINAME - Reunião de 08/11/2022; III) Aprovar a Alienação Fiduciária da unidade industrial Central Energética Vale do Sapucaí Ltda., localizada em Patrocínio Paulista/SP, conforme objeto das matrículas nº 4550, nº 4625, nº 6062 e nº 9787, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, que secretariei os trabalhos. **Mesa:** Bernardo Biagi - Presidente; Baudilio Biagi Neto - Secretário. **Acionista:** Campagnola Participações e Empreendimentos S.A. **Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Batatais/SP, 28 de novembro de 2022. **Bernardo Biagi** - Presidente; **Baudilio Biagi Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 692.782/22-9 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 22/12/2022 16:00:21 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/24943>



ICP
Brasil